

LEI Nº 3.506 DE 22/04/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE

Vilibaldo Erich Schmid, prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais) no orçamento da Fundação Cultural Camponovense, nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO:	12 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
UNIDADE:	01 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
PROJETO/ATIVIDADE:	2.043 – Manutenção das Atividades da Fundação Cultural
ELEMENTO DE DESPESA	4-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 42.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO:	08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE:	25 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2.034 – Manutenção das Atividades de Coord. e Atividades Operacionais
ELEMENTO DE DESPESA	53-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0024.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizada ainda parte do Superávit Financeiro do exercício de 2009 no valor de R\$ 2.900,00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente lei em,
22 de abril de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal